## O

## GOVERNISTA

## PARAHYBANO

$$
\begin{aligned}
& 17 \text { DE AGOSTO } \\
& \text { DE } 1850
\end{aligned}
$$

# - COTEARETE panatimano. 

FOLTIA OFFLGA, , POLITIGA, E LYMYEAABIA.
O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. - Subscreve-se para o mesmo nesta Typographia. Preco da assignatura $1 \$ 000 \mathrm{rs}$, por um trimestre. Avilso 80 rs - As correspopdencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serảo entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

## PARTE OFFICIAL.

## GOVERNO DA PROVINCIA.

## Expetientc to dla $1 \cup$ de Ayosto de 1850 .

Ao Dr. chefe de policia comununicando que está na cadela desta cidade a disposicao de Sme. Anto:io Corrếa de Araijo preso como criminoso na freguezia da Jacrea.

- Ao commandante da companhia fixa communicando que deserton o cabo de erinadra da conpauhia do seu commando Claudino Juse da trichade, ni oeenstio em que guardava o criminoso José Frincisco Barretto, com o qual deserton da barra de Aauba, aonde se achava o mesnio caloo de esquadra destacado.
- Ao mesino mandando dissolver os guardas naclunaes, que se rerolherāiz da fortaleza do Cabedelto, e achavarose addides a companhia de Suc., passan-do- thes gutas para se apresentaren do commandane te superior respectico.
AGOS'O 12 - Ao commandante superior da cidade communicando que nesta data seluandonenes gajar no corpo de policia com praga de corneta a Iosé Bernabe Pulla corneta do 10 bataliato do commando des. $S$.
- Ao delegado de Piancó communicanlo que nes. ta data se ordencun gue o destacamento de policia composto de dez pragas e um alfires, que esta a disposiçáo de Sinc: siga pata a villa de Sunza, aonde se conservara a dispesigto do respectivo deligady, visto constar que o termo de Piancó estia em yaz.
- Ao patrio mor da barra em resposta ao seu officio que ja o commandare da fortateza commu. nicou em 8 do corrente o desabamento do telieiro, que guardava o escaler du Governo, e ja se providencion sobre este objecto.
- Ao delegado do termo de Souza scientificandooo de que nesta data se determinou que o destacamento de policia de Piancó, seguise a estacionar nàquella villa, aonde fici a dispusigato de sinc, wo applicara ao servigo da policia e segarancat publica do termo, devendo communicar à Presidencia qualquer occurtencia que apareer.
- Portarias nomeando a Justino Alses da Nobrega $^{\circ}$ suppente do juiz municipal do termo de Pattos, e a Minut satiro de Suza 30 dito.
- Communicou-se ao juiz de direito respectivo, e a camara nanicipal de Pattos.
- A' camara municipal do Catolé do Rocha de. terminatido que remetri cum bervidade para ser pre sente a assembléa provincial os artigis de postura citados em sell officio de 27 de julho, que dreen remetteräd a Presidencia em janeiro to corrente anno, visto nāo se encontrarem na secretaria.
- Ao major commandante do corpo de policia mandundo assentar praga de curneta a dosé Bernabé Pulla da guarda nacional.
- Portaria nomesndo a Nuno Guedes de Miranda Henriques para coronel chefe de ligião da guarda na: cional d'Areia.
- Dita nomeando a Estevão José da Rocha para posto de tene nte coronel do nesmo batalhão.
- Dita nenecando no capitao Chrispiniano Antonio de Hirañda Henriques para o posto de major do 2 - butalhán da guarda nacional de Bananeiras.
- Comntaicuuse ao commandante superior res. pectivo.
- Do secretario ao 1 - secrrtario d'assembléa remeltendo de órdem de S. Exc. para ser presente a mesuna copia do aviso do mmisterio do imperio pelo qual S. H. o Imperador ficou inteirado das sen. tinemtos de adtiesio da mesuna assenbléa para com a Monarchia Constitncional, e para com sua dugus a Pessoa, conforme manifestou na Felicitaçã que. che. gou a presença du mesmo Augusto Senhor.
- Purtaria declarando sem effeito as portarias de 10 de abill do corrente ano, que nomearāo a loão Maxalo da Costa $^{\circ}$, e a Lournco Dantas Corrca de dues $5^{\circ}$ supplente do juiz municipal de Patios, - primeiro por ser collecior e e segundo por ser fre. sideute da camara, cujos exercicios sao ineumpativeis com aquelle cargo.
- Ao Dr. unspector dadministração das rendas mandano pagar ao eugenheiro da provincia os folhas da despeza com a ubra do quartel do corpo de poltela, e com' o supimento dos presos occupidos nas ubras publicas na semana de 5 a 10 do corrente.
- Do secretario ao $1^{0}$ secreturio dassembléa provincial remettendo para ser presente a mesina o balanco da receita e despeza da camara da villa de Souza do anno passadu, e uns artigus de postuas da mesma camara.
- Ao eapitars commandante da villa de Pombal em resposta ao selt efficio de 28 do passado que mui. to lisutigetra foi a noticia de se couservar tranquil. la toda a terceira comarca, e a Presidencia teitera as ordens relativas a auxiliar as autorisades locaes na conservaço da tranguillidade, e captura dos criminosos; eque visto Smc. communicar que é desnecessaria a conservacalo do destacamento em Piancô, cumprià que o fizesse dali seguir para a villa de Souza, aonde se conservará a disposição das auturidades policiaes respectivas, e sob as mesmas insruccios que levou o alfers commandante da quille testacamevto.
- Ao iuspector interino da thesouraria do fazenda determiuando que do 1 do futuro mez em di. ante pagye pela queta consignada aos marinhe ros do escaler, ontr'ora to arsenal, e ultimamente da can pitania do porto a quantia de 500 reis diarios a João Vrancisco Valerio uomeado nesta data patrāo do escaler da Presidencia, que tica encarregado da guarda, e conservacáo do mesm., e seus pertences. e 400 reis tambem diarios a Emilio Ferreira de Sonza que tem de ajudar aquelle en dito trabalho, fi. cando redusidis a doue-os seis remeiros determinados naquella verba, excepto nos dias em que a tresidencia ordenar o contrario.

AGOSTO 13. - Ao commandante superior da cidade participando que desta data em diante fiea dis. pensada a gilarda nacional de concorrer como con.
tingente diario para, oreforgo da guarda da cadeia que ere Vr. ingapecto
qie entando deboccupa dare at rausis do ne mectiante Francisco alvee de Souza Carvalino, que servilio de quartel de policia, por se ter operado e muranga do corpo, cumpria que Smc. fizesse recindir o conor as chaves, Aue seraio euviadas a Sme pelo mat jor as chaves, que serao euviadas a Smc. pelo maeffectuar a entrega entender se com o proprietario das ditas casas subreo meio de se mandar tirar as tarimbas, cabides, e grade do xadrez, que conita perencerem ao reffrido corpo, cimmunicando, Sme. o yie a este res
veniente for.

- Ao conmandante superior da cidade. - Tendo ido extincta por decreto numero 680 de 8 de jue lho findo a capitantia do porto desta provincia, assime o communics a V.S. para sea conhecimento, e pira que expeca as suas ordens afim de serem. chamados ao serviço dos corpos os guardas, que nella
se haviào matriculado, em tirude do regulamento respectivo. natriculad, em virtude do regulamento mento, e expedição de ordense pura peu conheci- despaxo de 6 do corrente se concedeo passagem para quailquer outra compan!ia ao giuarda da terceira do 1 l' bata vano de Macedo, por assim baver requerido. - Ao Dr. inspector d'administracão das determinando que remetti a Presidencia para satis fazer a requisiçă d'assemblea provincial copias dos contractos das obras do açude Zabelê no termo do luga, e da estrada que vae desta cidade á da Areia. expedio ordem para ser presente a Smic. uma colla de seis solltados e um sargento de confianca conforme requisitou em officio de noje para as de. ligencias, e guarda dos objectos, que se tentāo de arrecadar do naufragio da barca americana Frank $/ 7 i n$, , quereo.
ra iuformar commandante da fortaleza do Cabedello para Luformar com urgencia qual a rasāo que o levo dega Antonio Corrêa Fequisitou o gara bordo do patacho Hermina.
communicando inspector dadministragào de rendas que demittio a Alypio Emeliano Cordeiro ultimo, nha de professor interino da villa de S . Joẵ, fucu sem effeito yor outra da mesma data, que o man dou coutinuar no exercicio d'aquella cadeira. pesta ao seu officio de da companhia fixa em resposta ao sev officio de 10 do corrente que deve pas sar ruia aos guardas naeionaes, que forär depedi-
dos do destacamento para haveren seus vencimen tos da Chesouraria por este meio, visio vonco estabelece que as pràcas escusas do servico recebão seus vencimentos em virtude de guia passada por seus conmandantes.
exigindo copia do contracto celebrado das rendas pilagão das leis provinciaes em virtude para com placao das le 18 provinciaes em
3 de julho de 1847 numero 15 .
$\underset{\text { - Ao major commandante do eorpo de policia em }}{\text { resposta ao seu officio de hoje que se tem expedido }}$ resposta ao seu officio de hoje que se tem expedido
ordem para a entrega das. chaves das casas que serviáo de quartel de policia, devendó Smc. envialas
á administracão de rendas bides, e grade que la existent, quanto as tarimbas, cara informar se para resolver. - Ao Dr. chefe de polici
saportes, e outros tantos conhecimentois 0828 pasrao dos escravos encontrados a bordo do patacho de carga, que acom de bugaes, e um pequeno livro prindo que Sme proceda som toda de hoje, cum-
dide as indegagies rearisaría, efím do eclertoer a Gevorido
 aport, bem como communicirí as providencias pas ar circhmstanciás forem exigindo.
AGOSTO 14, Ao indpector interino da liresous raria. de fazenda enviando para ter a devida exe sugào ropia do aviso do ministerio de justiga datado em 20 do mez passado acerca de remesse em yemte o exercicio, por conta deacuelle misisterio, duran como das que possao ter cahudo em exercicio, fen - Ao mesino finaudo canul remessa do aviso do ministerio da guerra de 22 do mez findo declaran to a qual fica elevida a 480 reis lel do orgamento, a qual fica elevida a 480 reis.
de jutho do minister:! da guerra cono os papeis de lativos ao pagamento da gratificagao de 45 reis di arios, que pede $01 \circ$ cadete de cavallaria co excr cito Joaquim Maria Mascarenhas Rosado, para que mande liquidar.
arcusando a recepcàl Gomes Corrêa de Miranda accusando a recepcal do seu officio de Mirand
passado que a Presidencia passado que a residencia fica sciente de achar rá por continuar a molestia do Exmº. Sr. conselhei ó Jeronimo Francisce Coelho, e näo estar na ca pital o 10 Vice. Presidente, eque a Presidencia scmpre estará disposta a cumprir as determinaro os do culat. quer de interesse pablieo, quer dó parti-
$-$ que a Presidencia fica sciente por sedu day rendas 12 do corrente de estarem penhort ses bens suficientes de Antonio José da Cunha arrematante, e de Carlos Agostinho Golzio fiador da obra da do, ecadeia de fiscal cumprindo que Srme. faga activar oagen. para ter para que prosiga a execucáo seos teruio, para ter ligar a satisfacāo exigida.
- Aos Exms. Presidentes do No
que esta provincia continúa tranquilla. participando - Ao Dr. inspector dadministracá
determinando em resposta ao selu ofticio de rendas corrente que a despeza com a calcuda da cadeia diA. reia deve ser feita pela qu ta das eventuaes.
AGorm $6 .-A c$ provedor da santa
posta ao seu officí que a reresidencia fica iliteirada de estar Smc. reventido do cargo de provedor da santa casa para que fora eleito, bem como qué na forma do compromisso a mesa d'administsagá trancia do juiz de capellas. a a actual com assigtenphilantropia, de Snct, e da actual mesa que envida ráó todos os exforgos para elevar tãa que envidasanta instituicão, ao gráo de perfeição compátival coano os recursos de seo patrimonio, que bemp, e fielmenie administrado alguns beneficios pode prestar aos infelizes, e indigentes da provincia, devendo Sme. to houver mister para o engrandeia em tudo quan ridosa instituisăo: fanalmente que a Preside détao ca sa a solicitar do Governo Imperial a quantia que pas lembra restante dos snccorros a populacai que Sme vincia por occasiáo da secca, quantia que já foi so licitada por um dos antecessores da Presidencia. cargo de professor da cadeira de da Gosta Cirie do povoagão de Pitimbú, por assim haver pedidas povoagao de Pitimbú, por asaim haver pedido. ra da lacoca para a do Pitimbú, por assim haver requerido.
ra reger interinamente a cadeira de primeires let ra reger intcrinamente a cadeira de primeires le tras da povoagào da Jacoca.
ao director geral da instruccáo pucto das rendas, vidos effeitos.

 confrarie beviage wand rtlagho dar irman ate morte erecta ne prouincie tomp declaracio do bens que ellas posevem, natureza dos mestoon, seu va. or, e os titulos que legitimáv sue poepe.
- Ao inapector interinó an theopgraria renietten co por copia pars a devida execugto, o vivo Im comendando que se nato exceda t quantia designa. da para as despezas nette provincia da quelle ministerio, conforme a tibella remettida cour aviso de 16 do mesmo julho.
mettendo de orrario no 10 secretario dassemblea re. mettendo de ordem de S. Exc. o sr. Presidethe uns de Catolé, vindas com officio de 14 de jan da villa timo.
communicando que se dercha em ex exercicio das rendas sario da instruccto publica na villa d'Alhandra Joato a Costa Villar.
tendo para setem pigos ao delegado de Pombal starem legnes os prets, e relagoes dos vencimentos do destacanento crendo v'aquelle villa, sendo os encimentos contados de 21 de fevereiro a 26 de jullio do corrente anno.
pia da circular do ininisterio da provincia enviando copia da circular do ininisterio da justiça de 23 do mez
passạto pelo qual S. M., Imperader manda reco. passath pelo qual S. M. 'I Imperadur manda recodo por que se fazem as qualificagōes dos juizes de Facto. para evitar o abusn de se qualificarem 50 jurados en termos, que deven ser reunitos a outros, do que provem graves inconvenientes a bon admiservaicia da dita cícular nos termos da jurisciciao servatucia
de Smes.
- A' camare municipal da villa de Piancó gue a Presidencia fica sciente por seu officio de 11 de julho de se haverem arrematados os disimos das lavouras, pelo prego de 617 dow reis, que fazen par
te do rendumento dia meania caniara: que os balan. cos de que trata ca nā̃o chegarão, cumprindo que os remetta coin brevidade para serem piesentes a os remetta
asseniblia.
- Ao delegado de Gabaceiras que constando por communicagao do cadete commandante do destacameuto de Natuba que no engenho do baxarel, João sassiliados dous individuos aggregados ao mesnio en genio, cumpria que Smc. fizesse instaurar o competente processo, procurando laver as mais minum ciosas infumacoes sobre tal successo, do que daıá circumstanciada conta a Presidencia.
vincial retnetiendo de crdect de S. Exc. cípia do contracto da compilagáo das leis, requísitada pe. la mesmia assenbléa, declarando de ordem do mesmo Exm ${ }^{0}$. Sr. que o mencionado contracto fie mo dificado pela lei numero 12 de 11 de dezembro do anno findo.
- Ao com
- Ao comandante superior da guarda nacional em resposti ao seu offieio de s do corrente a que a companharao as communicague do commindante interino do corpo de artilitiaia da guarda nacional acerca da prisảo do guarda Ma noel André da Rocha, que havendo sido recrutado para a marinha este individuo pelo subdelegado rescapitania do porto, e estar no caso de a extine ado, teve destino antes da recepgáo do ofticio de s. S., pelo que não pode ser satisfeita a sua requisicja.

Unalene cirrigel Antonio de Sotas Nunen Pinto, goo ceber ne repartionote de $S$. \&e, paria, atio poder rejão remo.
 - Ao mesmberigos.
delegado d'Areia Joué Pereirc Copque pague no uub. delegado d'Areia Joot Pereire Copque os prete dos ligenci, visto torem difor prett, odocumentos, que os accompaihou ido qquelle subdelezado pire verem organisudoe no sentido do officio de S. S. numero 132 do $t^{\circ}$ de Junho, é isto no caso de não continu. arem a aparecer duvidan.
hoje determinou a Preaidencia que por despaxo de nio Benicio Saraiva Leão Castello Branco juiz muto nicipal e de orfãos dos termos de Pattos, Pombal, Catolé do Rocha fosse pago do ordenado de jniz do direito da terceira comarce do $1^{\circ}$ a 24 de janeiro do corrente anno, em que esteve neste exercicio, vis no de Figuerêdo, passado-o ao baxarel José pauli foi classificado 10 subae por portaria da Presidenci do attengăo para que se năo dê duplicala no pạgamento.
AGOSTO 17. - Do secretario ao $1^{\circ}$ secretario da assenibléa remettendo de ordem de $S$. Exc. em vir to celebrado para a obra do açude Zabele contrac mo do Ingá ; e que alem dos esclarecimentos, que pode offerecer oo officio do arrematante, que se re mette em original nenhum outro pode a Presidencia dar, acerca do estado d'aquella obra, se nāo deplis genheiro quando poder examina-la

- Do nesmo oo mesmo eximarla
explicado da recelta e despeza hando o balancete tracão das rendas no mez de junho n'adminis tabella demona reparticão uns trez ultimos semestres.
- Ao Dr. isspector d'adminiatracào das. renda pezza a remessa da importancia da receita e des paldo, te o ultimo de jupho findo, assim como em dito quanto se despendeo com obras publicas em dito tempo.
- Aidencia camarra municipal desta cidade que a Pre sidencia fica sciente por seu oficio de hontem de ter sido arrematado o patrimonio da extincta yilla da lacoca for $753 \$$ reis no trienio do $1^{\circ}$ de ja1852, excluidos os sitios afurados a Manoel Florentino Carneiro da Cunha, e Bartholoneu Pereina de Carvalho.
- A' mesma gne qor outro officio da mesma daa fica a Presidencia sciente de se ter mandado in. demni, 8 ar Joac losé Innocencio Pogge da quantia e 85 reis por cada coqueiro do sitio de sua proda estrad́a que segue do sobtradiaho ao varaduruo.


## ADMINISTRAGAO DE RENDAS

llim. e Exm. Sr. - Passo as mãos de V. Exc. - balnncete explicativo da receita e despeza havidas nesth adininistrag to em o mez de junho ultimo, demonstrando um saldo da quantia de seamenta - quatro reis, alem de $18: 815 \$ 026$ reis em lettras vencidns, cuja cobranga se acha a cargo do procurador fiscal, como expecificadamente so ve do bonce te. Administregbo de Rendas Provinciaes 3 de agosto de 1830;-HILm.e Exeme. Sr, coronel Joé Vicen. te de Anoorim Bezerra, Presidente da próvincia. O inspector, José da Costa Maxado. - Eintá confur me. - Lindolfo José Corrêa das Neves, secretaric

Tabella demonstrativa dos trez ultimos semestres do rondeginto a Acdininitrape- de Ben ri Vrofinciees da Parahybe do Norto, com r tol fifide do cida um.

| Natureza do rendimento. | $\begin{aligned} & \text { 1. Semestre de } \\ & 1849 . \end{aligned}$ | 2. Senmestre de 1849 | $\left\lvert\, \begin{gathered} \text { 1. Semestre de } \\ 1850 . \end{gathered}\right.$ |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
| Exportacão. | 41:0318228 | 18:7298393 | 37:4818049 |
| Interior. | 25:0598015 | 20:052,9948 | 36:2718198 |
| Extraordinaria | $185 \$ 170$ | 2:274 9940 | 1:0108577 |
| $\square \square$ | 66:275843 | 41:0378321 | 74:7628824 |

N. B. - Da comparação do rendimento dos trez semestres indicados se ve que foi a differenéa entre o do $1^{\circ}$ deste anno, e o $1^{\circ}$ do anno findo de 1849 que foi o maior, da importancia de reis 8: 1878411, sendo para notar que o rendimento do anno findo foi um dòs mais avultados, que tem havido n'Administração de Rendas Provinciaes. - Contadoria d'Admínistração de Rendas Provinciacs 8 de agosto de 1830. - O Contador, Jose Bento Meira de Vasconcellos. - Esta conforme. - Lindolfo José Corréa das Neves, Secretario.

## ESTATISTICA DA PROVINCIA.

Cidade da Parahyba.-(Continuado do n. 12.)
Cxiste no Varádouro um caes e um alpendre feito de cantaria. A Camara Municipal desta Cidade nào tem casa propria para as suas sessōes, reune-se em uma casa alugada para esse fím. O Corpo de Policia está aquartelado em uma casa alugada na rua drêa; porem a actual Presidente da Provincia o Exm. Sr. Coronel José Vicente de Ahorim Bezerra mandou construir um quartel para este Corpo, com o que faz uma grande economia para o eofre Provincial. O Lyceo desta Cidade consta de 7 cadeiras: a $1^{\text {a }}$ de Latim, a $2^{2}$ de Francet, a $3^{x}$ de Rletorica, Geographia e Chronologia e Historia, a $4^{\text {a }}$ de Philosophia, - a $5^{\mathrm{a}}$ de Matematicas, a $6^{2}$ de lingua Ingleza, finalmente a $7^{\mathrm{a}}$ de desenho. 0 mercado da Cidate é abundante de peixe, carne, e de todos os mais generos de primeira necessidade. A população desta Cidade é em no 20095 , e dú 25 eleitores.

Alhandra - Villa situada 2 logoas e 1 quarto distante da costa, 5 ao sul da antiga villa do Conde, e 9 ao sul da Cidade da Paratiyba; está ornada com a matriz de N. Sra. d'Assumpçãn, que foi construida no tempo em que cra aldêa esta villa: seu districto tem 4 legoas de Norte a Sut, e 7 de Leste a Ocste. Seus habitantes vivem da pesea; sua pọputȩ̧āo livre é em no 3627 , e dá 2 eleitores tem esta villa uma auta de primeiras letras.

Mamanguape. - Villa florescente, situada na margem do rio do mesmo nome, 6 legoas distante da costa, 13 a $N$ E da cidade da Parahyba; confronta ao Norte corn S. Miguel, ao Sul com Parahiba, a Leste e Poente Brejo d'Area. A matriz é da invocação de $S$. Pedro e S . Palulo. Tem esta villa uma aula de primeiras letras para meninos, una igreja dedicada a N. S. do Rosario. A sua população é em no 12142, e dá 26 eleitores: cultiva canna e algodäo. Nas suas matas encontrào-se boas madeiras para construcçăo. Cumpre-nos declarar que seria de grànde vantagem para esta villa se fosse melhorad o o seu porto no rio do mesmo nome.

Pilár. - Villa situada na margem esquerda do rio Parahyba 12 legoas a Sudoeste da Cidade da

Parahyba ; esta villa está ornada com a matriz de N. S. do Pilar. Este municipio confionta a o Norte com o Brejo d'Arêa, ao Sul com Pernanbeco, a Leste com Parahyba, e ao Poente com Campina Grande. Cartri foi seu nome primitivo em quanto aldea dos indios, seus primeiros habitidores, e que ainda hoje formao grande parte to povo, que cultiva canna e algodão. A sua população livre é em n $n^{\circ} 18000$ e edá 2 t eleitores. Bebem seus habitantes do rio Parahyba, que apenas apresenta pequenos pocos no tempo de sícca. Esta villa tem uma aula de primeiras letras para neninos.

Ingá. - Villa situada 10 legoas ao Nascente da villa do Pilar, ornada com a matriz de N. S. da Conceição: tem esta villa um açude com 80 bracas de cumprimento e 260 de largura, porèm mal construido, de sorte que pequena ou nenhuma utilidade apresenta á população. Estä villa teve $o$ seu titulo em 18fu, porém sua matriz foi creada em 1811. A populacio livre desta villa é emn ${ }^{\circ} 2481$ : cultiva canna e algodāo. Nesta villa a populaça bebe do ribeiro Bicamarte yuando. o tempo é favoravel, e na sícca beben de cacimbas feitas no leito do dito ribeiro : este lugar precisa de bons açudes. Tem esta villa uma aula de primeiras Jetras para meninos.

## ARTIGO 2.- - Das principaes Povoa cöes e

## Lugarejos da Primeira Comarca.

Bataltar- Povoação situada na estrada que segue para o interiur da Piovincia 4 legoas ao toente da Cidade da Parahyba, a cujo municipio pertence, na margem direita do rio Parahyba, ornada com uma capella de N. S. da Batalta:

Bacamarte, - Povoaçao pertencente ao muni-. cipio do Inga, 5 legoas ao Nascente de Campina Grande, ou 27 ao Poente da Cidade da Parahyba. Esta povoaçąp está sobre um ramo da serra que lie deu o nome, e na estrada que desta Provincia segue para Pernambuco. Seus babitantes soffrem grande falta d'agoa.
(Contiuúa.)

Parahybas Typographia de 'J. R. da Costa. Rua Direita n. 8. - 1850.

